



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000400/2025
Processo: 11049-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Dispõe sobre a instalação, conservação e manutenção de mata-burros (grades de passagem para veículos) nas estradas vicinais rurais de terras situadas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão Especial de Veto

No âmbito desta Comissão, compete-nos analisar o veto apostado pela Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 400, que dispõe sobre a instalação, conservação e manutenção de mata-burros (grades de passagem para veículos) nas estradas vicinais rurais de terras situadas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

A matéria em análise revela-se de relevante interesse público, especialmente para a população da zona rural, tendo em vista a importância da adequada infraestrutura viária para garantir segurança, mobilidade e o escoamento da produção agrícola.

Entretanto, considerando os fundamentos apresentados no veto, bem como a necessidade de uma análise mais ampla por parte de todos os parlamentares, entende-se que a deliberação quanto à sua manutenção ou rejeição deve ser submetida ao Plenário desta Casa Legislativa.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se no sentido de que a decisão do voto acerca do veto ao Projeto de Lei nº 400 seja realizada em Plenário, instância soberana para apreciação da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 19 de março de 2026.

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB

